



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2.235/23

Na qualidade de Secretário de Cultura e Economia Criativa e em atendimento ao § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, **DETERMINO** a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa sobre a Inexigibilidade de Chamamento Público com vista à celebração de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OSWALDO GOELDI**, objetivando a execução do Projeto denominado “Projeto Modelando Tradições”, a ser custeado com recurso proveniente das Emendas Parlamentares nº 239.3 e 248.2.

A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet e no Diário Oficial do Município de Taubaté.

SECEC, aos 21/03/2023

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 939A-5799-8D62-13E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA (CPF 355.XXX.XXX-95) em 21/03/2023 10:17:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OSWALDO GOELDI (CNPJ 07.105.230/0001-64) em
23/03/2023 15:29:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/939A-5799-8D62-13E2>